



Data
25/02/2021
11:29:42

Setor de Origem
PAS - PAS - PESPOSGRADINOV

Tipo **Assunto**
Documentação Instrução Normativa para atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e Informação: como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Autorização Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Interessados
Eunice Cristina da Silva, Juliano de Souza Caliar

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 22/07/2021 11:15
Recebido por: IFSULDEMINAS - CONSUP: Iracy Renno Moreira de Lima
- 19/07/2021 20:15
Enviado por: IFSULDEMINAS - CEPE: Sindynara Ferreira
- 29/06/2021 20:30
Recebido por: IFSULDEMINAS - CEPE: Sindynara Ferreira
- 29/06/2021 20:29
Enviado por: IFSULDEMINAS - CAPEPI: Sindynara Ferreira
- 26/04/2021 12:07
Recebido por: IFSULDEMINAS - CAPEPI: Sindynara Ferreira
- 23/04/2021 21:50
Enviado por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar
- 23/04/2021 14:54
Recebido por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar
- 23/04/2021 12:26
Enviado por: IFSULDEMINAS - CIS INSTITUC: Marcos Luis da Silva
- 31/03/2021 15:36
Recebido por: IFSULDEMINAS - CIS INSTITUC: Marcos Luis da Silva
- 31/03/2021 12:10
Enviado por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

31/03/2021 12:02

Recebido por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

31/03/2021 11:24

Enviado por: IFSULDEMINAS - CGPG: Eunice Cristina da Silva

31/03/2021 11:23

Recebido por: IFSULDEMINAS - CGPG: Eunice Cristina da Silva

31/03/2021 10:38

Enviado por: IFSULDEMINAS - PPPI: Sindynara Ferreira

31/03/2021 10:38

Recebido por: IFSULDEMINAS - PPPI: Sindynara Ferreira

31/03/2021 10:02

Enviado por: IFSULDEMINAS - PROEN: Marcia Rodrigues Machado

30/03/2021 16:03

Recebido por: IFSULDEMINAS - PROEN: Marcia Rodrigues Machado

18/03/2021 08:57

Enviado por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

18/03/2021 08:39

Recebido por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

17/03/2021 17:49

Enviado por: IFSULDEMINAS - PFED: Dauri Ribeiro da Silva

17/03/2021 13:46

Recebido por: IFSULDEMINAS - PFED: Mariana de Almeida Carneiro Ferreira

17/03/2021 13:37

Enviado por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

17/03/2021 13:31

Recebido por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

16/03/2021 09:50

Enviado por: IFSULDEMINAS - CLN: Alanna Pires da Silva

11/03/2021 18:40

Recebido por: IFSULDEMINAS - CLN: Alanna Pires da Silva

09/03/2021 21:34

Enviado por: IFSULDEMINAS - PROGEP: Luiz Ricardo de Moura Gissoni

09/03/2021 20:26

Recebido por: IFSULDEMINAS - PROGEP: Luiz Ricardo de Moura Gissoni

25/02/2021 11:36

Enviado por: PAS - PESPOSGRADINOV: Juliano de Souza Caliar

Instrução Normativa N°

Dispõe sobre a atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), considerando:

A Lei nº 11.892/08, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, regula o trabalho voluntário no âmbito da administração pública e determina que serviço voluntário não caracteriza vínculo empregatício;

A Orientação Normativa nº 02 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo Federal;

A Lei nº 11.901/05 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

RESOLVE que Técnicos-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no IFSULDEMINAS poderão compor o quadro de docentes, como voluntários, em programas de pós-graduação *Lato sensu* desta Instituição, contanto que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e por esta Instrução Normativa.

§1º O *caput* também se aplica aos TAES aposentados.

DETERMINA quanto a disponibilidade dos TAEs em contribuir para a expansão do ensino, pesquisa e extensão na instituição:

1. Para a atuação do TAE na realização das atividades voluntárias, será necessário declaração de anuência com a autorização expressa da chefia imediata, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional e da Direção-Geral do *Campus* (Anexo 1); Plano de Trabalho de Atividades (Anexo 2) que não exceda 20 (vinte) horas semanais, com especificação clara e objetiva das

atividades que pretende realizar; e Termo de Prestação de Trabalho Voluntário (Anexo 3), demonstrando compatibilidade de horários, período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das mesmas.

2. A qualificação mínima para docência voluntária em curso de pós-graduação *Lato sensu* será de especialização (ou mestrado), salvo para orientação de trabalho de conclusão de curso cuja titulação mínima deverá ser mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido no país.

3. Que comprovem experiência em docência e formação na grande área do curso ou disciplina a ser ministrada;

4. A atuação do servidor técnico-administrativo em programa de pós-graduação se dará através de:

4.1 Solicitação

4.2 Convite

§ Os TAEs que forem convidados ou que solicitarem credenciamento, deverão atender aos requisitos estabelecidos por esta Instrução Normativa.

5. A Coordenação de Pós-graduação do *Campus* em conjunto com a Coordenação do Curso poderão realizar chamamento para credenciamento de TAEs para atuarem como docentes voluntários ou orientadores de trabalho de conclusão de curso nos cursos de especialização.

6. O servidor TAE enquanto Professor Voluntário:

6.1 Não poderá ter conflitos de interesses entre o cargo do TAE e as atividades desempenhadas junto ao Programa de Pós-graduação, ou seja, as atividades (TAE/Professor Voluntário) deverão ser realizadas em horários distintos uma da outra;

6.2 Não terá vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal de serviço público, uma vez que não existe o cargo de professor de pós-graduação e, desta forma não receberá vantagens em seus proventos;

6.3. Não poderá solicitar vínculo ou remuneração pelo exercício da docência na pós-graduação;

6.4 Não terá equiparação salarial de TAE à docente invocando a isonomia pelo exercício de função, em razão de vedação constitucional;

6.5 Deve apresentar declaração de anuência e autorização expressa da chefia imediata, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional e da Direção-Geral do *Campus* (Anexo 1) para a realização das atividades voluntárias;

6.5 Deverá assinar Plano de Trabalho Individual (Anexo 2) e Termo de Prestação de Trabalho Voluntário (Anexo 3), disponível no Suap e encaminhar à Coordenadoria-Geral de Pós-graduação do IFSULDEMINAS ou à Coordenação de Pós-graduação do *Campus*, por meio de processo eletrônico, para análise e parecer, anteriormente ao início da atuação;

6.6 Deverá cumprir o Plano de Trabalho elaborado desde que aprovado pelo Coordenador do Curso, sob pena de descredenciamento e impedimento de atuação em PPG da instituição;

§ O coordenador do curso deverá acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho Individual do TAE.

6.7 Deverá cumprir integralmente os regulamentos dos cursos de pós-graduação e das atividades docentes voluntárias às quais estiver vinculado.

6.8 O servidor TAE poderá prestar serviço voluntário como:

6.8.1 Docente em programas de pós-graduação do IFSULDEMINAS;

6.8.2 Desenvolver atividades e atuar como coordenador de projetos de ensino, pesquisa, inovação, empreendedorismo e extensão na pós-graduação;

6.8.3 Capacitar, treinar, ministrar cursos, palestras e conferências;

6.8.4 Realizar atividades correlatas ou de suporte, tais como, monitor, preceptor, avaliador, integrante de bancas de trabalho de conclusão de curso, dissertação, presidente de mesa, moderador e debatedor;

6.8.5 Orientar trabalho de conclusão de curso;

6.8.6 Orientar discentes para o desenvolvimento de Pesquisa, Inovação, Empreendedorismo e Extensão.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI.

7. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIREÇÃO DO CAMPUS

Eu, _____, responsável pelo setor _____, estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo _____, solicitou atuar como docente voluntário no programa de pós-graduação _____, e DECLARO, que estou de acordo com sua participação, desde que as atividades não acarretem prejuízo para as atividades do setor, que manterá a qualidade e o bom andamento do trabalho, bem como o atendimento dos planos de metas da Instituição.

_____, ____/____/____.
(cidade) (data)

(assinatura e carimbo da chefia imediata)

(assinatura e carimbo da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Diretora de Desenvolvimento Educacional)

(assinatura e carimbo da Direção-Geral do Campus)

_____, ____/____/____.
(cidade) (data)

(assinatura e carimbo do TAE)

(assinatura e carimbo da Coordenação de Curso)

ANEXO III

TERMO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO, eu,

_____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no (a) _____ do IFSULDEMINAS, declaro que estou assumindo o trabalho de docente voluntário no curso de Pós-Graduação _____,

campus _____, durante o período previsto de ____/____/_____, cumprindo com todas as atividades desta atividade, como descrito no Plano de Trabalho. Estou ciente da Instrução Normativa que trata do Trabalho Voluntário e que durante as atividades de professor voluntário mantereirei as atividades e carga horária como Técnico-Administrativo em Educação, sem prejuízos em sua qualidade e carga horária.

_____, ____/____/_____.
(cidade) (data)

(assinatura e carimbo do TAE)

(assinatura e carimbo da Coordenação de Curso)

Documento Digitalizado Público

TAEs como docentes na Pós-Graduação

Assunto: TAEs como docentes na Pós-Graduação
Assinado por: Juliano Caliar
Tipo do Documento: Análise de Pedido
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliano de Souza Caliar, COORDENADOR - FG2 - PAS - PESPOSGRADINOV**, em 25/02/2021 11:31:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120875

Código de Autenticação: 93c7eb81e4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos

Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

Despacho:

Prezado Luiz Ricardo Gissoni Encaminhamos para a sua análise e parecer minuta para a Instrução Normativa que trata da atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Por envolver os Servidores TAEs do IFSULDEMINAS, encaminhamos para a sua apreciação. Foi criado um Grupo de Trabalho para a construção do documento e estamos encaminhando conforme instruções da PPPI. Estamos à disposição para quaisquer informações que forem necessárias.
Juliano de S. Caliar

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliar, COORDENADOR - PAS - PESPOSGRADINOV, PAS - PESPOSGRADINOV, em 25/02/2021 11:36:41.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Prezadas Kátia, Alanna e equipe, encaminhado para análise. Grato.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luiz Ricardo de Moura Gissoni, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PROGEP, IFSULDEMINAS - PROGEP, em 09/03/2021 21:34:08.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Processo nº 23501.000112.2021-58

Interessado: Eunice Cristina da Silva, Juliano de Souza Caliar

Assunto: Instrução Normativa para atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFSULDEMINAS

Ao Senhor Juliano de Souza Caliar,

Trata-se consulta encaminhada pelo Grupo de Trabalho de Elaboração da Instrução Normativa para atuação de Técnicos Administrativos em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu no IFSULDEMINAS, para análise da PROGEP.

Conforme Minuta, a Instrução Normativa pretendida visa à regulamentação dos trabalhos dos Técnicos Administrativos em Educação do IFSULDEMINAS como docentes voluntários, desde que atendam às exigências quanto à titulação acadêmica, disponibilidade fora do horário de trabalho no IFSULDEMINAS, entre outros elencados.

Em análise, não vislumbramos ilegalidades na minuta, vez que as disposições são claras quanto à natureza voluntária dos trabalhos a serem prestados fora do horário de expediente, e estão de acordo com a Lei nº 9.608/1998 e Lei 11.091/2005.

Além disso, apresentamos algumas sugestões para avaliação pelo Grupo de Trabalho:

- 1) A Resolução nº 017/2015, de 28 de abril de 2015, que regulamenta o trabalho voluntário no âmbito do IFSULDEMINAS, poderia ser acrescentada na Ementa da Instrução Normativa, uma vez que as regras ali dispostas também devem ser seguidas;
- 2) Sugerimos seguinte redação para o item 3: *Os servidores interessados devem comprovar experiência em docência e formação na grande área do curso ou disciplina a ser ministrada;*
- 3) O item 4 da minuta dispõe que a participação dos técnicos pode ocorrer por meio de solicitação ou convite. Entretanto, os procedimentos de solicitação ou convite não ficaram claros, pois como o interessado deve enviar a solicitação? Será por e-mail ou requerimento eletrônico por exemplo? A solicitação poderá ocorrer a qualquer momento? Como é feito o credenciamento? E os convites serão enviados de forma geral a todos os TAE's, ou se destinam apenas aos servidores que já estiverem credenciados?

Diante dessas dúvidas e outras que poderão ser levantadas no GT, sugerimos que sejam estabelecidos os procedimentos para as solicitações de participação dos servidores, para o credenciamento e para o convite, a fim de garantir a publicidade e transparência nos atos, bem como a oportunidade a todos os TAE's que tiverem interesse na atuação, .

- 4) O item 5 da Minuta elenca que as Coordenações de Pós-Graduação e do Curso poderão realizar chamamento para credenciamento de TAE's, estando diretamente relacionado ao item 4. Também não ficou claro como será esse chamamento, se será por meio de e-mail, edital etc. Assim, sugerimos também estabelecer procedimento para isso, tendo em vista as mesmas finalidades da sugestão de nº 3.

Sem mais, devolvemos o p.p. para os demais encaminhamentos necessários, e colocamo-nos à disposição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Ricardo de Moura Gissoni, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP**, em 15/03/2021 22:45:52.
- **Katia Regina de Souza, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DAPN**, em 12/03/2021 19:40:43.
- **Alanna Pires da Silva, COORDENADOR - FG1 - IFSULDEMINAS - CLN**, em 12/03/2021 18:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131145

Código de Autenticação: 06392588f3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Segue avaliação da PROGEP para demais providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Alanna Pires da Silva, COORDENADOR - IFSULDEMINAS - CLN, IFSULDEMINAS - CLN, em 16/03/2021 09:50:00.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Documento Público
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS (35) 3526-4856

Rua Mario Ribola, 409, CEP 37.903-358, Passos (MG)

CNPJ: 10.648.539/0007-09

Minuta #394 do(a) Documento 132665

Assunto: IN TAEs na Pós - Dr. Dauri

Assinado por: -

Tipo do Documento: Instrução Normativa

Situação: Concluído

Nível de Acesso: Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos

Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

Despacho:

Dr. Dauri, boa tarde. Encaminhamos Minuta de Instrução Normativa sobre TAEs atuando na Pós-Graduação voluntariamente para seu parecer. O documento já passou pela PROGEP e as alterações já foram aplicadas e estão no documento compartilhado com o senhor. Aguardamos o seu parecer.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliari, COORDENADOR - PAS - PESPOSGRADINOV, PAS - PESPOSGRADINOV, em 17/03/2021 13:37:24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

APROVO a minuta de Instrução Normativa que trata da atuação de TAE's em atividades voluntárias, inclusive de magistério, fora do horário de expediente. Atenciosamente.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dauri Ribeiro da Silva, PROCURADOR - IFSULDEMINAS - PFED, IFSULDEMINAS - PFED, em 17/03/2021 17:49:04.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos

Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

Despacho:

Prezado Geovane, bom dia. Encaminhamos Minuta de atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. O mesmo já foi apreciado pela PROGEP e Dr. Dauri. Ambos tiveram parecer favorável. Documento a analisar é a Minuta 132665. Aguardamos o parecer. Obrigado

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliari, COORDENADOR - PAS - PESPOSGRADINOV, PAS - PESPOSGRADINOV, em 18/03/2021 08:57:51.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO Nº3/2021/CPI/DE/PROEN/IFSULDEMINAS

31 de março de 2021

Ao Senhor Juliano de Souza Caliar
Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Passos

À Senhora Eunice Cristina da Silva
Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Assunto: Análise da minuta de Instrução Normativa para atuação dos TAEs como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no IFSULDEMINAS - Processo nº 23501.000112.2021-58

Prezado Juliano e Eunice,

Ao analisar minuta de Instrução Normativa que autoriza a atuação de Técnicos Administrativos em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu no IFSULDEMINAS, a Pró-Reitoria de Ensino é favorável à sua publicação. Com intuito de auxiliar na construção do regulamento, a PROEN traz alguns aspectos a serem analisados pelo Grupo de Trabalho.

No âmbito formal é recomendável que seja realizado uma padronização na escrita jurídica. A Instrução Normativa adota a forma de organização por itens (1., 1.1) ao mesmo tempo que adota a utilização do parágrafo (§). Como forma de evitar futuras incompreensões ao regulamento, recomenda-se optar pela utilização única de itens ou adotar a forma de escrita de jurídica (artigos, parágrafos, incisos e alíneas).

No preâmbulo da Instrução Normativa recomenda-se citar a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 que institui as diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu e a Resolução CONSUP nº 017, de 28 de abril de 2015 que regulamenta institucionalmente o trabalho voluntário no IFSULDEMINAS, pois ambas regulamentações precisam ser atendidas nas definições estabelecidas pela Instrução Normativa.

No item 2 recomenda-se que se estabeleça uma definição mais objetiva sobre o requisito mínimo de formação para atuação como professor em curso de pós-graduação lato sensu. Neste sentido, uma opção é definir objetivamente o critério: especialização ou mestrado. Outra opção é definir que seria a especialização, mas que o Colegiado de Curso poderia estabelecer internamente como critério mínimo de formação a titulação de pós-graduação stricto sensu. Além disso, na definição do GT é importante considerar o artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 1/2018 que estabelece que, no mínimo, 30% do corpo docente deve possuir título de pós-graduação stricto sensu.

No item 3 recomenda-se analisar se além da necessidade de comprovação da formação acadêmica na área do curso ou disciplina, se seria necessário que o TAE comprove ter experiência em docência. Seria um critério adicional possível, mas que não é exigido pelas diretrizes para oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu (Resolução CNE/CES nº 1/2018). Apesar da experiência docente ser um critério importante para atuação como professor em curso de pós-graduação lato sensu, o GT precisa analisar se o seu estabelecimento não impediria que TAEs que possuem formação em nível de mestrado e doutorado possam atuar como professores voluntários pelo fato de não terem experiência profissional prévia como docente. Caso o GT esteja de acordo com essa compreensão, estabelecemos duas possibilidades para analisarem: não estabelecer a necessidade de comprovação de experiência docente; ou definir que apenas o detentor de formação em nível de pós-graduação lato sensu deve comprovar experiência docente enquanto o titulado em nível de pós-graduação stricto sensu está dispensado da comprovação de experiência docente, considerando que sua formação acadêmica já atestaria seu conhecimento na área.

No item 6.8.4 recomenda-se acrescentar a opção “tese”, considerando que futuramente o IFSULDEMINAS poderá ter

curso de doutorado.

São essas as considerações a serem analisadas pelo GT e, no mais, parabenizamos pelo estabelecimento do normativo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fábio Machado Ruza
Coordenador Pedagógico Institucional

Márcia Rodrigues Machado
Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Rodrigues Machado**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DE, em 31/03/2021 09:55:04.
- **Fabio Machado Ruza**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 31/03/2021 09:31:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136265
Código de Autenticação: f63c88065d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Documento Digitalizado Público

resposta à consulta

Assunto: resposta à consulta
Assinado por: Marcia Machado
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcia Rodrigues Machado, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DE**, em 31/03/2021 09:59:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129053

Código de Autenticação: a7f9408c3b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Segue análise da DIREN

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcia Rodrigues Machado, DIRETOR - IFSULDEMINAS - DE, IFSULDEMINAS - PROEN, em 31/03/2021 10:02:10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos

Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

Despacho:

Prezado Heleno, boa tarde. Encaminhamos Minuta de atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. O mesmo já foi apreciado pela PROGEP, Dr. Dauri e PROEN. Todos tiveram parecer favorável. Documento a analisar é a Minuta 132665. Pedimos o parecer desta Coordenação sobre a Minuta. Obrigado Juliano

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliari, COORDENADOR - PAS - PESPOSGRADINOV, PAS - PESPOSGRADINOV, em 31/03/2021 12:10:05.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

PARECER Nº1/2021/PAS/IFSULDEMINAS

PARECER CIS INSTITUCIONAL

ORIGEM/INTERESSADO: Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS (CAPEPI)

ASSUNTO: Instrução Normativa

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo estruturação de instrução normativa que dispõe sobre a atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

A CIS Institucional encaminha contribuições e questionamentos conforme solicitação do grupo de trabalho.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise da minuta encaminhada, os membros da CIS Institucional levantaram a possibilidade do trabalho previsto na instrução normativa que propõe o trabalho dos Técnicos-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no IFSULDEMINAS como docentes voluntários e fora do horário de expediente, em programas de pós-graduação *Lato sensu*, seja estendido, também, aos programas de pós-graduação *Stricto sensu*.

Houve o esclarecimento por parte do grupo de trabalho, que prepara a instrução normativa, que a demanda recebida pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS (CAPEPI) foi, inicialmente, para programas de pós-graduação *Lato sensu* e que, apesar de considerarem possível a inclusão, no momento demandaria mais esforços e estudos para incluir documentos e atender todas as exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além de demandar novas apreciações da PROGEP, Procuradoria Federal e PROEN. O grupo de trabalho sugeriu, ainda, o encaminhamento da demanda para futuras apreciações.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo em vista que o documento foi aprovado pela demais instâncias, a CIS Institucional aprova o documento encaminhado.

CIS INSTITUCIONAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Costa Monteiro, RELACOES PUBLICAS**, em 22/04/2021 16:24:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141097

Código de Autenticação: bb9e6bbd40



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Documento Digitalizado Público

Parecer CIS Institucional

Assunto: Parecer CIS Institucional
Assinado por: Juliano Caliar
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliano de Souza Caliar, COORDENADOR - FG2 - PAS - PESPOSGRADINOV**, em 23/04/2021 14:59:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134369

Código de Autenticação: 0c9c0b7989





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos

Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

Despacho:

Prezada Sindynara, Após apreciação da PROGEP, Dr, Dauri, PROEN e CIS Institucional, encaminhado, em nome do Grupo de Trabalho, a Instrução Normativa construída para a atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. A versão neste documento está atualizada, mas peço que acompanhe a versão do link: https://drive.google.com/file/d/1V2ZJNYtoE33-N1a_1G8ilmYCzvE8lg1U/view?usp=sharing No drive mantemos o arquivo com os comentários que gostaríamos de conversar na CAPEPI. Se possível, na CAPEPI gostaríamos de discutir os comentários e trechos marcados em amarelo. Atenciosamente

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Juliano de Souza Caliar, COORDENADOR - PAS - PESPOSGRADINOV, PAS - PESPOSGRADINOV, em 23/04/2021 21:50:05.

Minuta: TAE como docentes voluntários em Lato sensu

19 mensagens

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

3 de maio de 2021 18:31

Prezados(a) membros do Colégio de Dirigentes, boa noite!
Espero encontrá-los bem.

Conforme comentado em reunião, diante de uma demanda quanto a atuação de técnicos-administrativos atuarem em cursos de pós-graduação Lato sensu por meio de prestação de serviço voluntário, foi instituído um grupo de trabalho (GT) na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

O GT tomou o cuidado de levar a minuta já ao conhecimento de alguns setores, para sugestões.

O documento está embasado principalmente na Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 17, de 28 de abril de 2015 (em anexo) bem como a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Neste sentido, solicitamos uma análise dos(a) senhores(a) para que possamos dar prosseguimento nas ações, se for o entendimento de todos.



Em anexo a minuta. Aguardaremos retorno até sexta-feira, dia 06/05/2021.

Muito obrigada.

--
Sindynara Ferreira

Dra. em Agronomia/Fitotecnia
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS
Portaria nº 737 de 04/06/2018
(35) 99891-6994



2 anexos **IN TAE 03-05-2021.pdf**
48K **Resolucao 17-2015.pdf**
117K

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>



3 de maio de 2021 18:34

Olá!
Uma pequena correção, quinta-feira, dia 06/05.
Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Renato Aparecido de Souza <renato.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br>

3 de maio de 2021 18:41

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **IN TAE 03-05-2021.pdf**
48K **Resolucao 17-2015.pdf**
117K

Cleber Avila Barbosa (Reitoria) <cleber.barbosa@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 14:47

De acordo com o conteúdo da minuta.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Paulo de Toledo Gomes (Passos) <joao.gomes@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 14:49

Boa tarde! De acordo com a minuta.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Giovane José da Silva (Reitoria) <giovane.silva@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "João Paulo de Toledo Gomes (Passos)" <joao.gomes@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>, Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 15:47

Boa tarde! De acordo Sindynara. Abs,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Giovane José
Pró-Reitor de Ensino - PROEN/IFSULDEMINAS
Portaria n° 588, de 27 de abril de 2018

[Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre](#)
[Pouso Alegre/MG](#) - CEP: 37.550-000 - Telefone: (35) 3449-6188 (35) 9 9851-3995

Desistir? Eu já pensei seriamente nisso, mas nunca me levei realmente a sério; é que tem mais chão nos meus olhos do que o cansaço nas minhas pernas, mais esperança nos meus passos, do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça (Cora Coralina)

TRANSFORMANDO VIDAS PELA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
SUL DE MINAS
portal.ifsuldeminas.edu.br

Redes sociais
Instagram Facebook Twitter ifsuldeminas

Canal youtube
TVIFSULDEMINAS

Francisco Vitor de Paula (Três Corações) <francisco.paula@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 15:53

Boa tarde!

De acordo com a minuta.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Francisco Vitor Paula
Diretor Geral
Campus Avançado de Três Corações
IFSULDEMINAS
(35) 32398012 (35)998512695

Joao Olympio de Araujo Neto (Carmo de Minas) <joao.olympio@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 16:12

Boa tarde Sindynara,

De acordo com o documento. Parabéns aos envolvidos.

Cordialmente,

João Olympio de Araújo Neto
Diretor Geral Pro Tempore
Doutor em Eng^a Civil (FEC/UNICAMP)
Campus Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS

=====
"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu." Eclesiastes 3:1



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

Campus Avançado
Carmo de Minas

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 18:31, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renato Aparecido de Souza <renato.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 18:49

Prezada Sindynara, boa noite!
Segue uma sugestão:

No art. 4, Item I. Não poderá ter conflitos de interesses entre o cargo do TAE e as atividades desempenhadas junto ao curso de pós-graduação Lato sensu, ou seja, as atividades deverão ser realizadas em horários distintos umas das outras **e o TAE professor voluntário não poderá ser aluno do curso que atua.**

SUGESTÃO EM NEGRITO.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Prof. Dr. Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral - Portaria no 1.309 DOU 15/08/18
☎ (35) 3571-5146
✉ renato.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br
www.muz.ifsuldeminas.edu.br

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Renato Aparecido de Souza <renato.souza@muz.ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 19:52

Boa noite Renato.
Muito obrigada...

Talvez no lugar de deixar junto ao inciso I, criar um inciso V com estes dizeres de não poder ser discente do curso. Acredito que ficará mais claro separadamente.

Tudo bem?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Honório José de Moraes Neto (Reitoria) <honorio.morais@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

4 de maio de 2021 20:34

Boa noite Sindynara,

Sugestão:

Em havendo interessados lotados na reitoria, creio ser importante colocar no Art. 6º os setores equivalentes da reitoria, permanecendo DDE e DGs das unidades de opção dos cursos...

No mais, perfeito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Honório José de Moraes Neto
Pró-Reitor de Administração do IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111 - Bairro Nova Pousa Alegre - MG
Tel: (35) 3449-6193 - Celular: 9900-3995
E-mail: honorio.morais@ifsuldeminas.edu.br - www.ifsuldeminas.edu.br



Renato Aparecido de Souza <renato.souza@muz.ifsulde Minas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>

4 de maio de 2021 20:47

Sem problemas!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>
Para: "Honório José de Moraes Neto (Reitoria)" <honorio.morais@ifsulde Minas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsulde Minas.edu.br>

4 de maio de 2021 20:54

Boa noite.
Muito obrigada!
At.te.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carlos Henrique Rodrigues Reinato (Machado) <carlos.reinato@ifsulde Minas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsulde Minas.edu.br>

4 de maio de 2021 21:02

De acordo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Flávio Reis Fernandes (Inconfidentes) <luiz.flavio@ifsulde Minas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>
Cc: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsulde Minas.edu.br>

6 de maio de 2021 10:29

De acordo!

Luiz Flávio Reis Fernandes
Professor/Diretor Geral - IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes
Engenheiro Ambiental
Praça Tiradentes, 416, Centro
Inconfidentes/MG - Telefone: 35 3464 1208

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mariana Felicetti Rezende (Pouso Alegre) <mariana.felicetti@ifsulde Minas.edu.br>
Para: Luiz Flávio Reis Fernandes <luiz.flavio@ifsulde Minas.edu.br>
Cc: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>, Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsulde Minas.edu.br>

6 de maio de 2021 11:20

Bom dia!
De acordo com o documento!
Abraços
Mari

Enviado do meu iPhone

Em 6 de mai. de 2021, à(s) 10:29, Luiz Flávio Reis Fernandes <luiz.flavio@ifsulde Minas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Legislação e Normas (Progep) <legislacao@ifsulde Minas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsulde Minas.edu.br>
Cc: "Coordenação de Legislação e Normas (Reitoria) (Grupo)" <legislacao@ifsulde Minas.edu.br>, "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Grupo)" <progep@ifsulde Minas.edu.br>

6 de maio de 2021 13:12

Bom dia a todos!

Seguem algumas observações:

Notamos um pequeno equívoco na legislação embasadora, no item IV. A Lei que trata da Carreira dos TAE's é a Lei 11.091/2005 (na Minuta está 11.901/2005)

Sobre os Arts. 5º e 6º, ainda achei um pouco confuso. Pelo que entendi, o art 5º diz que o servidor deve manifestar interesse junto à DDE e o setor encaminha o requerimento ao Colegiado, certo? Já o Art. 6º, parece já descrever a formalização da atuação do servidor como voluntário, certo?

Assim, caso a intenção do GT seja que tudo ocorra em um processo só, penso que seria interessante descrever o procedimento que deve ser seguido, por exemplo:

Art. 5º A atuação do servidor técnico-administrativo em pós-graduação Lato sensu se dará por meio de :

- I - Manifestação de interesse, [por meio de processo eletrônico na forma do Art. 6º desta Instrução](#), que deverá ser protocolado na DDE, que encaminhará para apreciação do Colegiado do Curso;
- II - A aprovação do Colegiado do Curso estará condicionada ao preenchimento de requisitos pelo servidor solicitante;
- III – Os(as) servidores(as) TAEs que forem credenciados, deverão atender as obrigações estabelecidas por esta IN.

[Art. 6º Para a atuação do TAE na realização das atividades voluntárias deve ser aberto processo eletrônico via Sistema Unificado de Administração Pública \(SUAP\), sendo necessário os seguintes documentos:](#)

- I - Manifestação de interesse, [por meio de requerimento eletrônico assinado pelo servidor \(criar modelo colocar como anexo na IN\)](#);
- II - [Cópia do diploma que comprova a habilitação mínima](#);
- III - [Currículo Lattes atualizado](#);
- IV - Declaração de anuência com a autorização expressa da Chefia Imediata, Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Direção-Geral (DG) do Campus (Anexo I), para análise e parecer, anteriormente ao início da atuação;

§1º Após instrução, o processo deve ser encaminhado à DDE para análise, a qual encaminhará ao Colegiado do Curso para apreciação.

§2º Após Parecer do Colegiado do Curso, o processo deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas da Unidade para anexação do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme modelo da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 17/2015 (Anexo II), demonstrando compatibilidade de horários, período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das atividades, devidamente assinado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus (CGRH), DDE e DG, por meio de processo eletrônico via SUAP, para análise e parecer, anteriormente ao início da atuação.

São essas as sugestões para consideração do GT e demais interessados, e coloco-me à disposição.
Bom dia a todos!

Seguem algumas observações:

Notamos um pequeno equívoco na legislação embasadora, no item IV. A Lei que trata da Carreira dos TAE's é a Lei 11.091/2005 (na Minuta está 11.901/2005)

Sobre os Arts. 5º e 6º, ainda achei um pouco confuso. Pelo que entendi, o art 5º diz que o servidor deve manifestar interesse junto à DDE e o setor encaminha o requerimento ao Colegiado, certo? Já o Art. 6º, parece já descrever a formalização da atuação do servidor como voluntário, certo?

Assim, caso a intenção do GT seja que tudo ocorra em um processo só, penso que seria interessante descrever o procedimento que deve ser seguido, por exemplo:

Art. 5º A atuação do servidor técnico-administrativo em pós-graduação Lato sensu se dará por meio de :

- I - Manifestação de interesse, [por meio de processo eletrônico na forma do Art. 6º desta Instrução](#), que deverá ser protocolado na DDE, que encaminhará para apreciação do Colegiado do Curso;
- II - A aprovação do Colegiado do Curso estará condicionada ao preenchimento de requisitos pelo servidor solicitante;
- III – Os(as) servidores(as) TAEs que forem credenciados, deverão atender as obrigações estabelecidas por esta IN.

[Art. 6º Para a atuação do TAE na realização das atividades voluntárias deve ser aberto processo eletrônico via Sistema Unificado de Administração Pública \(SUAP\), sendo necessário os seguintes documentos:](#)

- I - Manifestação de interesse, [por meio de requerimento eletrônico assinado pelo servidor \(criar modelo colocar como anexo na IN\)](#);
- II - [Cópia do diploma que comprova a habilitação mínima](#);
- III - [Currículo Lattes atualizado](#);
- IV - Declaração de anuência com a autorização expressa da Chefia Imediata, Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e da Direção-Geral (DG) do Campus (Anexo I), para análise e parecer, anteriormente ao início da atuação;

§1º Após instrução, o processo deve ser encaminhado à DDE para análise, a qual encaminhará ao Colegiado do Curso para apreciação.

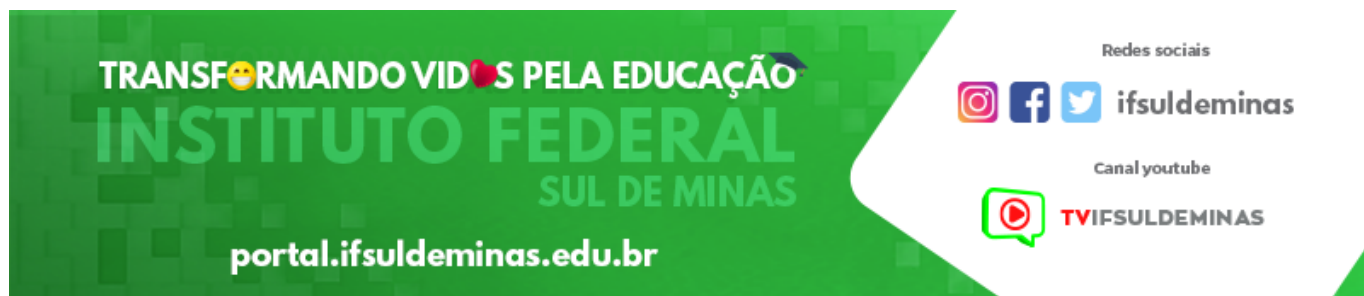
§2º Após Parecer do Colegiado do Curso, o processo deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas da Unidade para anexação do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme modelo da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 17/2015 (Anexo II), demonstrando compatibilidade de horários, período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das atividades, devidamente assinado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus (CGRH), DDE e DG, por meio de processo eletrônico via SUAP, para análise e parecer, anteriormente ao início da atuação.

São essas as sugestões para consideração do GT e demais interessados, e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Alanna Pires da Silva

Coordenadora de Legislação e Normas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - IFSULDEMINAS - Reitoria
Av. Vicente Simões, 1.111 - Nova Pousa Alegre - CEP: 37553-465 - Pousa Alegre/MG



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, gentileza apague de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 19:23, Katia Regina de Souza (Reitoria) <katia.souza@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

Boa noite pessoal,

Alanna vcs poderiam dar uma revisada nesta minuta encaminhada abaixo.

Prazo: 06/05/2021.

----- Forwarded message -----

De: **Thiago de Sousa Santos (Poços de Caldas)** <thiago.santos@ifsuldeminas.edu.br>

Date: seg., 3 de mai. de 2021 às 19:07

Subject: Fwd: Minuta: TAE como docentes voluntários em Lato sensu

To: Katia Regina de Souza (Reitoria) <katia.souza@ifsuldeminas.edu.br>

Prezada Katia

Boa noite!

Segue para encaminhamento a CLN.

Obrigado!

Cordialmente

Prof. Dr. Thiago Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111 - Pouso Alegre - MG

Telefone: (35) 3449-6178



----- Forwarded message -----

De: **Sindynara Ferreira (Reitoria)** <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

Date: seg., 3 de mai. de 2021 às 18:31

Subject: Minuta: TAE como docentes voluntários em Lato sensu

To: Colégio de Dirigentes do IFSULDEMINAS <colegiodedirigentes@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados(a) membros do Colégio de Dirigentes, boa noite!

Espero encontrá-los bem.

Conforme comentado em reunião, diante de uma demanda quanto a atuação de técnicos-administrativos atuarem em cursos de pós-graduação Lato sensu por meio de prestação de servido voluntário, foi instituído um grupo de trabalho (GT) na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

O GT tomou o cuidado de levar a minuta já ao conhecimento de alguns setores, para sugestões.

O documento está embasado principalmente na Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 17, de 28 de abril de 2015 (em anexo) bem como a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Neste sentido, solicitamos uma análise dos(a) senhores(a) para que possamos dar prosseguimento nas ações, se for o entendimento de todos.

Em anexo a minuta. Aguardaremos retorno até dia 06/05/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Katia Regina de Souza
Diretora de Administração de Pessoal e Normas
IFSULDEMINAS
(35)3449-6150 ou 99851-4695



Thiago de Sousa Santos (Poços de Caldas) <thiago.santos@ifsuldeminas.edu.br>

6 de maio de 2021 13:23

Para: "Coordenadoria de Legislação e Normas (Progeg)" <legislacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>, "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Grupo)" <progeg@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados(as)

Boa tarde!

Agradeço pelo retorno e apontamentos.

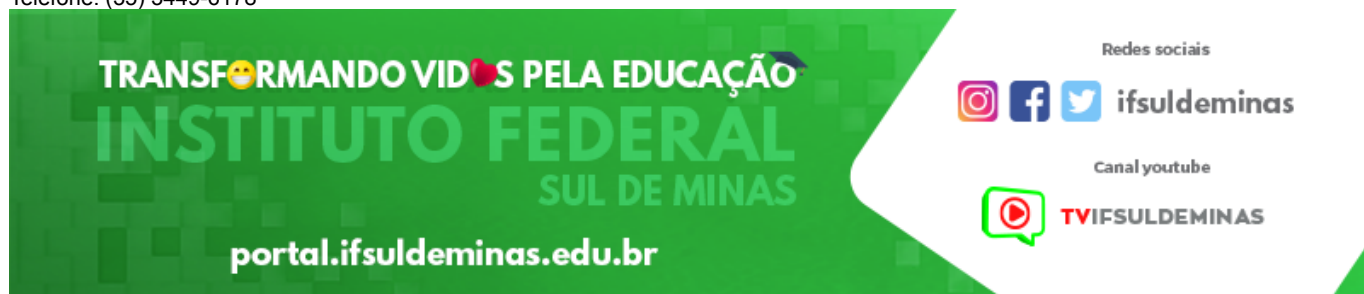
Cordialmente

Prof. Dr. Thiago Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111 - Pouso Alegre - MG

Telefone: (35) 3449-6178



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Caproni Tavares (Poços de Caldas) <thiago.tavares@ifsuldeminas.edu.br>

7 de maio de 2021 08:40

Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

Bom dia,

Dia acordo.

Abs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Digitalizado Público

Devolutiva via e-mail do Colégio de Dirigentes

Assunto: Devolutiva via e-mail do Colégio de Dirigentes
Assinado por: Sindynara Ferreira
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 13/05/2021 19:48:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139851

Código de Autenticação: 7eb0b535bd



Minuta: TAE - docentes voluntários em Lato sensu

11 mensagens

Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

11 de maio de 2021 21:22

Para: Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Alexandre Fieno da Silva (Pouso Alegre)" <alexandre.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados(as) DDEs/DENs, boa noite!
Espero encontrá-los bem.

Em conformidade a uma demanda apresentada quanto a atuação de técnicos-administrativos atuarem em cursos de pós-graduação *Lato sensu* por meio de prestação de serviço voluntário, foi instituído um grupo de trabalho (GT) na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

O GT tomou o cuidado de levar a minuta já ao conhecimento de alguns setores, para sugestões.

O documento está embasado principalmente na Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 17, de 28 de abril de 2015 (em anexo) bem como na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Neste sentido, solicitamos uma análise dos(a) senhores(a) para que possamos dar prosseguimento nas ações, se for o entendimento de todos.

Em anexo a minuta.

Aguardaremos retorno até segunda-feira, dia 17/05/2021.

Muito obrigada.

--

Sindynara Ferreira


Dra. em Agronomia/Fitotecnia

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS

Portaria nº 737 de 04/06/2018

(35) 99891-6994



 **IN TAE 11-05-2021.docx.pdf**
77K

Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações) <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>

11 de maio de 2021 21:37

Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

Boa noite! Tudo bem?

Sindynara, muito importante a ação. Algumas sugestões:

- Cláusula 4º do Anexo II incluir o período. Algumas pós são modulares talvez serão 5, 6 semanas apenas.
- A docência voluntária do Artigo 3º incluiu orientação de TCC? Seria possível?
- No Artigo 5º não seria possível apenas o ofício de solicitação? A formação (via SUAP) e o lattes temos acesso.
- No Artigo 6º, item II onde está plano de trabalho não ficaria mais claro substituir pelo título do Anexo II (Termo de Adesão...)?

Abs!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Bruno A. Couto Rezende
(35) 9710-8343

"Tudo que vale a pena possuir, vale a pena esperar,"



Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

11 de maio de 2021 22:00

Boa noite.
Eu fiz parte do GT, então não tenho o que discordar.
Relendo, percebi algumas melhorias de texto mesmo.

Ao final do artigo 3, trocar ; por .
Nos artigos 10 e 11, falta o °
No caso do Art. 5o, estou em dúvida se o procedimento é o mesmo quando da manifestação para cursos que ainda passarão por processo de criação. Citarei como exemplo a Bioética, que neste momento não tem colegiado, só coordenação de curso.

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 21:22, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE)
(35) 3571.5907 (RAMAL: 5907)
aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br
www.muz.ifsuldeminas.edu.br

Bruna Barbara Santos Bordini (Passos) <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

11 de maio de 2021 22:26

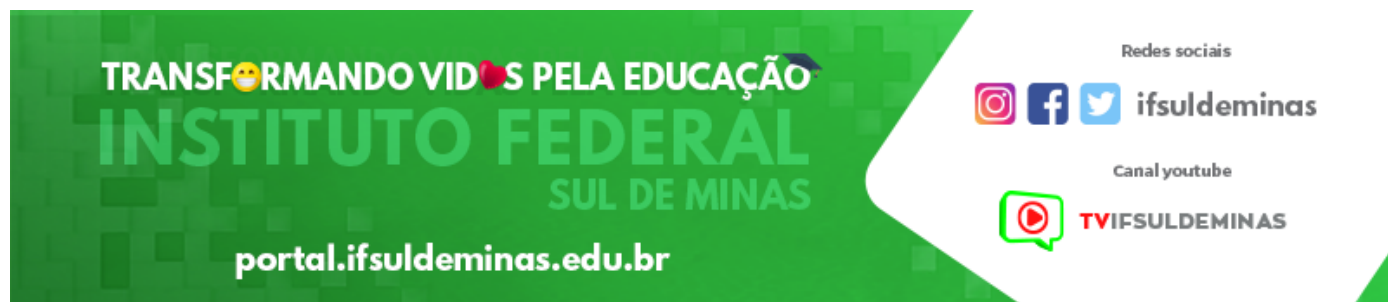
Cc: Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Alexandre Fieno da Silva (Pouso Alegre)" <alexandre.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

Prezada Sindynara, boa noite!

Ciente e de acordo com a minuta.
Sem sugestões.

Atenciosamente,

Profª Bruna Bárbara Santos Bordini
Diretora de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos - Rua Mário Ribola, 409 - (35) 3526 4856
<https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>



Em ter., 11 de mai. de 2021 às 21:22, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mateus dos Santos (Poços de Caldas) <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br> 12 de maio de 2021 09:54
 Para: "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>
 Cc: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>, Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Alexandre Fieno da Silva (Pouso Alegre)" <alexandre.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados, bom dia a todos.

De acordo, sem sugestões também.

Abraços

Prof. Dr. Mateus dos Santos
 Diretor de Desenvolvimento Educacional
 (35) 9 9977 7799 (vivo)
 (35) 3697 4959



[Texto das mensagens anteriores oculto]

DDE - Campus Muzambinho <dde@muz.ifsuldeminas.edu.br> 13 de maio de 2021 07:00
 Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>
 Cc: Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Alexandre Fieno da Silva (Pouso Alegre)" <alexandre.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

Olá, Sindynara.

Já afirmei acordo, em outro e-mail.

Relendo, mesmo tendo participado do GT, envio alguns pontos que surgiram aqui.

São sugestões e reflexões para análise.

Ponto 1) (Sugestão minha, DDE)

Ao final do artigo 3, trocar ; por .

Nos artigos 10 e 11, falta o °

Ponto 2) (Sugestão minha, DDE)

No caso do Art. 5o, estou em dúvida se o procedimento é o mesmo quando da manifestação para cursos que ainda passarão por processo de criação. Citei como exemplo a Bioética, que neste momento não tem colegiado, só coordenação de curso.

Ponto 3) (Sugestão DAP)

No Art 6º item II, Plano de trabalho conforme descrito no Anexo II, penso que deva ser assinado também pela chefia imediata, pois é ela quem homologa o ponto mensalmente, aliás falta somente citar no documento, porque no anexo, já consta a assinatura da chefia imediata.

Ponto 4) (Sugestão CGE)

Sugiro a retirada do item II, do Art. 1º: entendo que a função de coordenação de curso cabe a docentes, em efetivo exercício, os quais poderão orientar, administrar e avaliar os trabalhos efetuados dentro do curso em que coordena. Penso que a composição dos cursos de pós-graduação lato sensu tem sido composta, na maioria das vezes, por docentes (inclusive, de programas externos); daí, o coordenador docente terá, junto a seus pares, condições mais favoráveis no exercício da função.

Ademais, o item supra mencionado entra em conflito (talvez, contradição?), com o Art. 8º desta proposta de IN.

Ou seja, a pessoa é TAE Voluntária em Curso de Pós, Coordenador de tal curso e vai assinar pelo próprio plano de trabalho?

Ponto 5) (Sugestão da DEN)

Estou de acordo com os apontamentos realizados. Reforço a necessidade de atentar para a incompatibilidade de horários de trabalho

TAE e a atuação nos cursos de graduação. Concordo que para coordenação de Curso deve ser reservado ao segmento docente, haja vista, que a atuação como coordenador requer atuação mais intensamente junto a esse segmento.

Sugiro a inclusão da Diretoria de Ensino (DEN) em todas as citações de chefia imediata que se referem ao texto, juntamente com DDE e DG.

Ou seja, onde consta DDE, deveria ser acrescentada "DDE ou DEN", ou algo assim, pois existem campi que possuem as 2 diretorias.

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 21:22, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Manke Nachtigall (Machado) <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>
Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

13 de maio de 2021 11:01

Olá Sindynara, Bom Dia!

De acordo.

Abraços

Prof^a Aline Manke Nachtigall
Dra em Ciência dos Alimentos
Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Diretora de Desenvolvimento Educacional
IFSULDEMINAS - Campus Machado
(35) 99849-4795



Em ter., 11 de mai. de 2021 às 21:22, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas) <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

17 de maio de 2021 16:17

Para: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Alexandre Fieno da Silva (Pouso Alegre)" <alexandre.silva@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>

Prezada Sindynara, boa tarde!

Consultei os TAE's.

Estão cientes e de acordo.

Atenciosamente.

Professor Luiz Gustavo de Mello
Diretor de Desenvolvimento Educacional - DDE
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Avançado Carmo de Minas
Tel.: +55 (35) 9 9859 - 4795

=====
"Não é preciso ter olhos abertos para ver o sol, nem é preciso ter ouvidos afiados para ouvir o trovão. Para ser vitorioso você precisa ver o que não está visível." Gen. Sun Tzu



 <http://cdm.ifsuldeminas.edu.br/images/stories/assinaturas/10anosif.png>

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 21:22, Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretor de Desenvolvimento Educacional - Pouso Alegre <dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br>

17 de maio de 2021 16:49

Para: "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>

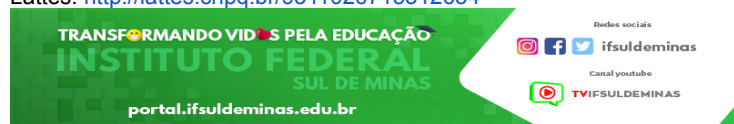
Cc: "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>, Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, Mara Aparecida Pereira de Ávila <mara.avila@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>

Prezados, boa tarde.
Consultei os TAEs e não houve sugestões.

At.te,

--

Alexandre Fieno da Silva
Diretor de Desenvolvimento Educacional - IFSULDEMINAS - Pouso Alegre
Portaria Nº 611, DOU de 24 de Abril de 2019
PhD in Computer Science, University of Brasília (UnB), Brazil
Electrical Eng., Mathematics and Computer Science (EEMCS), TU Delft, Netherlands
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9311026715312654>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) <dde.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

17 de maio de 2021 18:26

Para: Diretor de Desenvolvimento Educacional - Pouso Alegre <dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>, "Sindynara Ferreira (Reitoria)" <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>, Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>

Prezada Sindynara, boa noite!

Estou ciente e de acordo com a minuta.

Gostaria apenas de consultar quais serão as próximas ações relacionadas à mesma e se teremos um período específico para realizar a consulta à comunidade?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

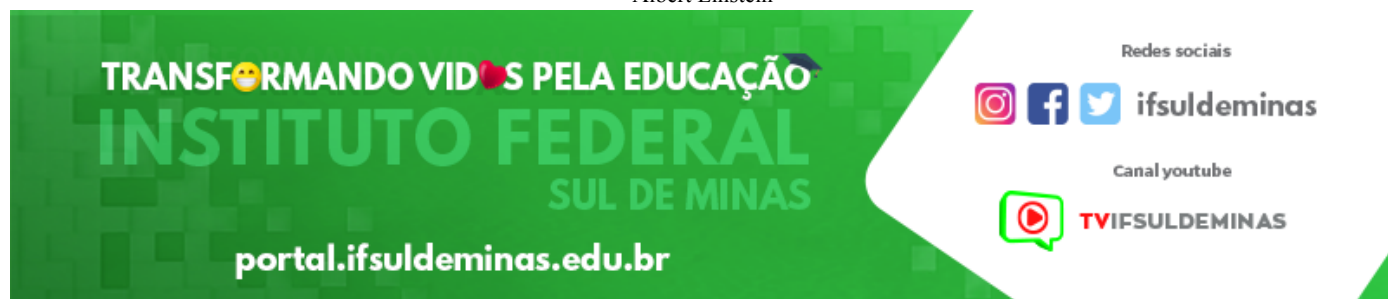
--

Profa. Dra. Mara Aparecida Pereira de Ávila

Diretora de Desenvolvimento Educacional (Portaria nº 1615/2020)
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes
Tel: (35) 34641200 ramal 9135

"Somos todos geniais. Mas se você julgar um peixe por sua capacidade de subir em árvores, ele passará sua vida inteira acreditando ser estúpido"

Albert Einstein



Sindynara Ferreira (Reitoria) <sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br>

17 de maio de 2021 21:53

Para: Diretor de Desenvolvimento Educacional - Pouso Alegre <dde.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br>
Cc: "Luiz Gustavo de Mello (Carmo de Minas)" <luizgustavo.mello@ifsuldeminas.edu.br>, Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder <aracele.garcia@muz.ifsuldeminas.edu.br>, Hugo Baldan Junior <hugo.baldan@muz.ifsuldeminas.edu.br>, "Aline Manke Nachtigall (Machado)" <aline.manke@ifsuldeminas.edu.br>, "Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado)" <pedro.carvalho@ifsuldeminas.edu.br>, "João Paulo Rezende (Inconfidentes)" <joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruna Barbara Santos Bordini (Passos)" <bruna.bordini@ifsuldeminas.edu.br>, "Mateus dos Santos (Poços de Caldas)" <mateus.santos@ifsuldeminas.edu.br>, "Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações)" <bruno.rezende@ifsuldeminas.edu.br>

Boa noite.

Agradeço a todos pela devolutiva.

Após a finalização desta Minuta ela vai para a aprovação na CAPEPI.

A pauta da CAPEPI bem como a documentação a ser analisada é enviada antecipadamente (como acontece com as outras Câmaras e Colegiados) para dar tempo para que os representantes analisem e também façam a socialização dos mesmos, no intuito de termos uma construção coletiva.

At.te.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Digitalizado Público

Devolutiva via e-mail dos DDEs e DENs

Assunto: Devolutiva via e-mail dos DDEs e DENs
Assinado por: Sindynara Ferreira
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 24/05/2021 08:42:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142356

Código de Autenticação: 0b2bb8f715



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre a atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação como docentes voluntários em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) em conformidade com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 106, de 25 de março de 2021, considerando:

I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

II - A Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

III - A Orientação Normativa da Controladoria Geral da União (CGU) nº nº 02, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo Federal;

IV - A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

V - A Resolução do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Câmara de Educação Superior (CES) nº 1, de 6 de abril de 2018 que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

VI - A Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 017, de 28 de abril de 2015, que regulamenta o trabalho voluntário no âmbito do IFSULDEMINAS;

VII - A Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 109, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a alteração do regimento interno dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* do IFSULDEMINAS, nas modalidades presencial e a distância.

RESOLVE que Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício ou aposentados do IFSULDEMINAS poderão compor o quadro de docentes, como voluntários e fora do horário de expediente, em programas de pós-graduação *Lato sensu* desta Instituição, contanto que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em conformidade com a Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 17/2015 e por esta Instrução Normativa (IN).

Art. 1º O(A) servidor(a) TAE poderá prestar serviço voluntário como:

I - Docente voluntário em cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFSULDEMINAS;

II - Atuar como Coordenador voluntário de cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* quando autorizado pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus responsável pelo curso.

Art. 2º A qualificação mínima para docência voluntária em curso de pós-graduação *Lato sensu* será de Mestrado, cujo título tenha sido obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

Art. 3º Os servidores interessados na docência voluntária deverão possuir formação na grande área do curso ou no conteúdo a ser ministrado e Currículo *Lattes* atualizado.

Art. 4º O(a) servidor(a) TAE enquanto docente voluntário(a) em consonância com a Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 017/2015 e a Lei nº 9.608/1998:

I - Não poderá ter conflitos de interesses entre o cargo do TAE e as atividades desempenhadas junto ao curso de pós-graduação *Lato sensu*, ou seja, as atividades deverão ser realizadas em horários distintos umas das outras;

II - Não terá vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal de serviço público, e desta forma não receberá vantagens em seus proventos;

III - Não poderá solicitar vínculo ou remuneração pelo exercício da docência na pós-graduação, uma vez que esta se dará de forma voluntária;

IV - Não terá equiparação salarial de TAE à docente invocando a isonomia pelo exercício de função, em razão de vedação constitucional;

V - O TAE enquanto docente voluntário não poderá ser discente do curso que atua.

Art. 5º A manifestação de interesse do servidor técnico-administrativo em ser credenciado como docente voluntário nos cursos de pós-graduação *Lato sensu* se dará por meio de processo eletrônico via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que deverá ser tramitado para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) ou Diretoria de Ensino (DEN), que após análise da documentação inicial encaminhará para apreciação do Coordenador do Curso, contendo:

I - Ofício de manifestação de interesse, elaborado via SUAP;

II - Cópia do diploma que comprova a habilitação mínima;

III - Currículo *Lattes* atualizado no mês da solicitação.

§ 1º O Coordenador do Curso analisará a documentação e emitirá parecer sobre o credenciamento do servidor como docente voluntário. A aprovação estará condicionada ao preenchimento dos requisitos pelo servidor solicitante.

§ 2º Os(as) servidores(as) TAEs que forem credenciados, deverão atender as obrigações estabelecidas por esta IN.

Art. 6º Para a atuação do TAE na realização das atividades voluntárias após credenciamento deverá ser anexado no processo:

I - Declaração de anuência com a autorização expressa da Chefia Imediata, DDE ou DEN e da Direção-Geral (DG) do Campus (Anexo I);

II - Plano de trabalho conforme descrito no Anexo II (Termo de Adesão ao Serviço Voluntário), demonstrando compatibilidade de horários, período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das atividades, devidamente assinado pela Chefia Imediata, Coordenação Geral de Recursos

Humano do Campus (CGRH), DDE ou DEN e DG, devendo ser inserido no mesmo processo eletrônico criado para o credenciamento sendo direcionado para o DDE ou DEN.

Art. 7º Os servidores lotados na reitoria deverão apresentar Declaração de Anuência (Anexo I) com a autorização expressa da Chefia Imediata equivalente, e da DDE e da DG do Campus sede do curso. O Anexo II deverá ser assinado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, DDE ou DEN e DG do Campus sede do curso.

Art. 8º Caberá ao Coordenador do Curso o acompanhamento do cumprimento do plano de trabalho pelo servidor(a).

Art. 9º O(a) servidor(a) credenciado(a) deverá cumprir integralmente as resoluções e regulamentos dos cursos de pós-graduação *Lato sensu* e das atividades docentes voluntárias às quais estiver vinculado.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Coordenador ou Colegiado de Curso juntamente com a Coordenadoria Geral de Pós-Graduação da PPPI.

Art. 11º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, SIAPE _____
responsável pelo setor _____,
declaro anuência de que o(a) servidor(a)
_____, SIAPE _____ ocupante do
cargo _____, solicitou atuar como
docente voluntário no programa de pós-graduação *Lato sensu*
_____.

Declaro que estou de acordo com sua participação, desde que as atividades não acarretem prejuízo para as atividades do setor, que manterá a qualidade e o bom andamento do trabalho, bem como o atendimento dos planos de metas da Instituição.

Local/UF, xx de xx de xxxx.

(assinado eletronicamente)

Chefia Imediata

(assinado eletronicamente)

Diretoria de Desenvolvimento Educacional ou Diretoria de Ensino

(assinado eletronicamente)

Direção Geral

ANEXO II

Modelo da Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 017, de 28 de abril de 2015.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), neste ato representado pelo Dirigente Máximo da Unidade _____ e de outro lado o voluntário _____, CPF nº _____, residente à _____, nº ____, na cidade de _____, telefone xxxxx, e-mail xxxxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1º O serviço voluntário a ser prestado ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2º Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3º. O serviço voluntário será prestado junto ao setor _____, com a(s) seguinte(s) tarefa(s) específica(s): _____

Cláusula 4º. O serviço voluntário será de ____ horas semanais, cumpridas da seguinte forma: _____

Cláusula 5º O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6º O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7º O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na **aceitação total de suas condições não gerando, posteriormente, quaisquer obrigações entre as partes.**

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local/UF, xx de xx de xxxx.

(assinado eletronicamente)

Assinatura do(a) voluntário(a)

(assinado eletronicamente)

Chefia Imediata

(assinado eletronicamente)

Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) ou Pró-Reitora de Gestão de
Pessoas (PROGEP)

(assinado eletronicamente)

Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) ou Diretoria de Ensino

(assinado eletronicamente)

Dirigente Máximo da Unidade

Documento Digitalizado Público

Instrução Normativa - TAE Lato sensu

Assunto: Instrução Normativa - TAE Lato sensu
Assinado por: Sindynara Ferreira
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI**, em 07/06/2021 09:07:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146374

Código de Autenticação: 4948464dc0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUOSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Segue minuta de instrução normativa após aprovação da CAPEPI.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PPPI, IFSULDEMINAS - CAPEPI, em 29/06/2021 20:29:45.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Boa noite. Segue proposta de criação de instrução normativa pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do IFSULDEMINAS, sem emissão de resolução, para análise e inserção como pauta no Conselho Superior (CONSUP), após aprovação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 14/07/2021.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PPPI, IFSULDEMINAS - CEPE, em 19/07/2021 20:15:44.